

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DOUTOR JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

Processo eletrônico TC/004736/2021

Intimação 2083/2021

CONSÓRCIO LOCAT SP, com sede na Rua Dianópolis, 828, Parque da Mooca, São Paulo - SP, CEP 03126-007, inscrito no CNPJ/ MF nº. 33.537.749/0001-21, empresa contratada pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB - (Contrato 08/AMLURB/2019) para prestação de serviços de limpeza urbana, responsável pelo Lote III, vem à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, em atendimento à intimação 2083/2021, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

O Consórcio recebeu, em 24/08/2021, a intimação em referência por meio da qual foi instado a se manifestar, no âmbito de seu contrato, com relação ao relatório de fiscalização (Peça 12) que acompanhou a intimação.

Foi solicitado dilação do prazo para resposta, o qual não foi concedido até o protocolo da presente.

No relatório de fiscalização o Sr. Agente de fiscalização analisa os termos aditivos 02, 03, 04, 05 e 06 ao Contrato 008/AMLURB/2019, ressaltando que o primeiro termo aditivo foi analisado no TC n.º 9.490/19.

O Sr. Agente de fiscalização chega a 8 conclusões e indica a **LOCAT SP** como responsável a responder as conclusões 4.4, 4.6 e 4.8.

Assim, passamos a nos manifestar.

II – Item 2.3 – Irregularidade na varrição mecanizada no Termo Aditivo n.º 04 – Conclusão 4.4.

Conclusão 4.4. o plano de trabalho de mutirões apresenta uma quantidade de 1.041,54 km mensais de varrição mecanizada inferior às quantidades contratadas, fato que resulta no valor de R\$ 63.895,34, com BDI, em serviços remunerados mas não executados (**item 2.3**);

Segundo o Edital (Anexo III – D) a extensão para varrição mecanizada de vias públicas era de 1.639,36 km.

A prefeitura, em 11/11/2019, solicitou um plano de intensificação dos serviços de zeladoria, para *“promover melhorias contínuas dos serviços de limpeza urbana da Cidade de São Paulo”*, pois ela constatou *“a necessidade de reforçar a frequência nas principais vias de grande circulação, marginais e suas respectivas adjacências”* (Ofício nº 1133/AMLURB/DGS/2019) (Doc. 01).

Para atendimento ao solicitado foi elaborado, em conjunto com a Contratante, um plano de intensificação dos serviços de zeladoria, que previu o aumento da quilometragem em 2.712,20 km, sendo assinado o aditivo n.º 04 para este fim.

Assim, 1.639,36 km previstos no Anexo III-D somados aos 2.712,20 km acrescidos pelo Aditivo n.º 04 tem-se o total de 4.351,56 km a serem executados por varredoiras mecanizadas a cargo da Contratada.

Para executar o total de quilômetros acima, a Contratada alugou mais um caminhão equipado com varredeira de 6 m³, conforme documento em anexo (Doc. 02).

Além disso, todos os equipamentos possuem rastreadores, atendendo à Cláusula 5.2 do Anexo I – Especificações Técnicas - do Contrato 08/AMLURB/2019. Com isso, é possível verificar a extensão executada pelos caminhões varredoiras.

E mais, como se observa dos relatórios do primeiro semestre de 2020 (Doc. 03), a Contratada executa extensão superior à 4.351,56 km (soma da quilometragem prevista no contrato e no aditivo n.º 04).

Mês	Extensão Executada (km)
Janeiro 2020	5.637,34
Fevereiro 2020	4.487,55
Março 2020	5.387,49
Abril 2020	5.133,31
Mai 2020	6.173,82
Junho 2020	6.513,95
Média	5.555,58

Tabela 01 – Quantitativos km – Varrição Mecanizada – Meses de Janeiro a Junho de 2020.

Considerando o exíguo prazo para resposta, tomamos como exemplo o mês de janeiro/2020, tendo-se a execução de 4.450,36 km de vias varridas somente nas principais avenidas e grandes corredores contidas no Aditivo, conforme mapas em anexo (Doc. 04).

Desta forma, como se verifica dos documentos anexados e do quanto relatado acima, fica evidenciado que a Contratada recebe pelo total de 4.351,56 km varridos, mas todos os meses executa extensão superior, em compromisso a demanda verificada pela operação ou por solicitação da Contratante, especialmente nos períodos de chuvas; época de troca de folhas das árvores ou demais necessidades detectadas e não previstas inicialmente, visando sempre o atendimento com qualidade e eficiência, em observância ao Anexo X – Critérios de Avaliação de Desempenho da Contratada.

II – Item 2.5 – Impropriedades no plano de trabalho de mutirão de limpeza do Termo Aditivo n.º 04 – Conclusão 4.6.

Conclusão 4.6. Não consta, no plano de mutirão de limpeza, o itinerário de cada uma das equipes acrescidas, uma vez que não foram definidos setores para todas as equipes, resultando em infringência aos subitens 9.28, 9.29 e 9.33 do Termo de Referência (**item 2.5**);

O “Plano de Intensificação de Zeladoria de Vias e Logradouros Públicos de Grande Circulação do Lote III” apresentado em resposta ao Ofício nº 1133/AMLURB/DGS/2019 (datado de 11/11/2019) (Doc. 01), refere-se a “Proposta Comercial para o Plano de Intensificação de Vias” e foi elaborado em conjunto com a Contratante, sendo entregue em 06/12/2019 por meio do Ofício **LOCAT SP** nº 149/CGO/2019 (Doc. 05).

Para atendimento da solicitação feita pela Contratante, foi necessária alteração da metodologia, com a inclusão de outras atividades, não previstas no contrato inicial, como cata papel, pintura de barreira de segurança/*New Jersey*, capinação e roçagem em canteiros centrais, laterais, áreas ajardinadas e coleta de resíduos acumulados irregularmente nos respectivos locais, sendo executados simultaneamente nas grandes avenidas e principais corredores, conforme imagens fotográficas em anexo (Doc. 06).

Necessário esclarecer que, desde o início da execução do plano de intensificação de zeladoria, a Contratada encaminha previamente para análises e aprovação da Contratante os itinerários dos Grandes Corredores a serem executados na semana seguinte, conforme e-mails em anexo (Doc. 07).

II – Item 2.8 – Quantidades injustificadas do TA n.º 05 – Conclusão 4.8.

Conclusão 4.8. Resta injustificado o critério utilizado no Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 008/AMLURB/19 para quantificação das equipes de reforço (**item 2.8**);

No tocante ao questionamento quanto às equipes de reforço, estas foram contratadas pelo Termo de Aditamento nº 05 do Contrato nº 08/AMLURB/2019 (R\$ 1.426.304,40), referente ao evento “Carnaval de Rua de São Paulo 2020” que se originou com o Ofício 0026/AMLURB/DGS/2020 (Doc. 08), datado de 21/01/2020.

À época, foi contabilizado a quantidade de Blocos (76), Público Estimado (2.347.750 de Foliões) e Dias Oficiais do Carnaval (08 dias no total, sendo os dias 15 e 16 – Pré-Carnaval; os dias 22, 23, 24 e 25 – Carnaval; e os dias 29/02 e 01/03 – Pós-Carnaval), dados estes fornecidos pela Secretaria Municipal da Cultura (Doc. 09).

Diante desse cenário, visando o atendimento dos serviços de limpeza e zeladoria, foi solicitado pela Contratante a *“contratação de 55 equipes de eventos especiais, operações de emergências e serviços diversos para atuar nos 08 Dias de Carnaval no Lote III”* (Ofício 0026/AMLURB/DGS/2020) (Doc. 08).

Para atender ao demandado pela Contratante, houve a necessidade da Contratada elaborar o Planejamento contendo a quantidade de frota e equipamentos auxiliares para o armazenamento temporário dos resíduos de modo a contemplar os serviços de capinação, pintura de guias, limpeza de boca de lobo, raspagem de propagandas irregulares, esvaziamento de lixeiras/papeleiras, coleta dos resíduos, lavagem e higienização da via pública, entre outros serviços.

Considerando a abrangência, eficiência e qualidade nos serviços prestados, a **LOCAT SP** realizou a Instalação de 30 Contêineres de 1.000 Litros, 100 Cestos Aramados, 30 Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e 02 Caçambas *Roll on Roll off* no perímetro em que foram realizados os festejos de carnaval de rua, na circunscrição das subprefeituras do Lote III.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal da Cultura incentiva a distribuição de blocos por todas as Subprefeituras, não se limitando aos pontos de concentração dos conhecidos “mega blocos”, e que o número de pequenos cortejos tem aumentado a cada ano, o Comitê e Grupo de Trabalho do Evento (Comitê Inter Secretarial) previu a participação de todas as Subprefeituras do Lote III no carnaval de rua (Doc. 09).

Assim, para atender a demanda informada, a Contratada dimensionou as equipes de acordo com as características (público estimado e número de blocos) e distanciamento entre um ponto e outro nos quais foram dispostos os trios elétricos, bem como os locais de maior aglomeração de foliões (pontos de concentrações, itinerários e dispersões), conforme imagens fotográficas (por amostragem em razão do tamanho dos arquivos - Doc. 10).

Referido dimensionamento, tomou por base a proporção de aproximadamente 42.700 Foliões para cada equipe de limpeza a ser disponibilizada pela **LOCAT SP**.

Vale mencionar que, como resultado da limpeza, ao final dos 08 dias dos festejos, foram coletados 62,6 Toneladas de Resíduos. Além disso, para a Lavagem das Vias Públicas e posterior liberação dos locais, foram utilizados 1.035 m³ de Água de Reuso e 2.120 Litros de Desinfetantes.

A efetividade da limpeza urbana no Carnaval de Rua de São Paulo no ano de 2020 pode ser verificada por pesquisas realizadas pela imprensa, citando-se como exemplo a matéria da Folha de São Paulo datada de 10/03/2020, disponível em:

<<https://estudio.folha.uol.com.br/spcapitaldacultura/2020/03/1988611-aprovado-pelos-folhoes-carnaval-de-rua-de-sao-paulo-movimenta-r-275-bi.shtml>>
(Acesso em: 02/09/2021).

Desta feita, espera o Consórcio ter respondido os questionamentos levantados, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Com votos de elevada estima e distinta consideração, data-se e firma-se o presente.

São Paulo, 13 de setembro de 2021

CONSÓRCIO LOCAT
CNPJ/MF 3.537.749/0001-21
LILIAN MADI
OAB/SP 227.401